



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### Divisão de Engenharia Clínica

Rua Castro Alves,60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

### Termo de Referência

PROCESSO Nº 6210.2026/0003389-6

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa, por inexigibilidade, para manutenção de endoscópios rígidos e seus componentes, da marca Scholly, pertencente a clínica de Urologia do HSPM.

tem	Especificação	CATSER	Unid.	Qtde.
1	Manutenção Corretiva com aplicação de peças.	16055	UND	1

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objetivando atender a instituição em condições ideais e fundamentais nas manutenções de equipamentos eletromédicos, dentro de um planejamento de trabalho de ações continuadas, visando à melhoria no desempenho operacional do Centro Diagnóstico, bem como o atendimento adequado às demandas de pacientes do HSPM.

2.2. Visando o atendimento da Ordem de Serviço - HSPM - Nº 2399. (153608483) para a manutenção do **“ENDOSCÓPIO RÍGIDO - FABRICANTE: SCHÖLLY FIBEROPTIC GMBH – MODELO: 41.0057 A.249; SÉRIES: 676794; ”**. A manutenção é necessária para prorrogação do tempo de vida útil do equipamento e liberação de seu uso para exames de pacientes, mantendo a segurança e qualidade em seu funcionamento, evitando a incidência de defeitos.

2.3. Trata-se de equipamento de uso específico, de alta complexidade, responsável pela captação de imagens endoscópicas utilizadas em procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e no tratamento de doenças urológicas, trata-se de equipamento para uso terapêutico, diagnóstico e biópsia, sua indisponibilidade impede a realização dos procedimentos e atendimento aos pacientes.

2.4. A execução da manutenção corretiva com substituição de peças se mostra necessária e urgente em adequação a Norma Vigente, em especial ABNT NBR ISO IEC/17025, tendo em vista a rastreabilidade de calibração pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), em consonância e conformidade as exigências de acreditação Hospitalar e Tecnovigilância, bem como a necessidade de realização de testes de segurança elétrica de acordo com a Norma ABNT NBR IEC 62353, que dispõe sobre os ensaios de equipamento eletromédico e sistema eletromédico e ABNT NBR IEC 60601-1, que dispõe sobre SEGURANÇA BÁSICA e DESEMPENHO ESSENCIAL de EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS e SISTEMAS ELETROMÉDICOS.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada no presente estudo preliminar é indicada pelo próprio fabricante "SCHÖLLY FIBEROPTIC GMBH", através de seu representante no Brasil "**SCHÖLLY LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.**", para prestar assistência técnica e fornecer partes e peças de toda linha de endoscopia, câmeras e fontes de luz, bem como seus respectivos acessórios, Declaração de Exclusividade - SCHOLLY. (153608888)", a qual tem validade até 31 de Dezembro de 2026.

3.2. A manutenção corretiva é necessária, para restabelecer as condições satisfatórias de funcionamento do equipamento, atendendo às resoluções em vigor, através da execução de mão de obra e aplicação de peças recomendadas e fornecidas pelo fabricante além da realização de revisões gerais, e demais serviços técnicos, necessários e/ou recomendados pelo fabricante, para garantir o correto funcionamento dos equipamentos, a fim de restabelecer os procedimentos e atendimentos aos pacientes da Clínica de Urologia.

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 4.1. Condições Gerais

4.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

4.1.2. Deverão ser aplicadas as peças e realizado os serviços descritos no Anexo I – Especificações Técnicas da Solução;

#### 4.2. Sustentabilidade

4.2.1. As partes, peças ou componentes a serem fornecido após aprovação de orçamento, devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagens individuais adequadas, feito em material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.2.2. Os bens e itens utilizados devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

#### 4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Os serviços prestados e as peças substituídas terão **garantia de 12 (doze) meses**, a partir da data de emissão do relatório de serviços executados, mesmo após o encerramento do contrato de prestação de serviços;

4.3.2. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver alocado. Caso haja a necessidade de remoção do equipamentos, todos os custos de transportes, instalação e remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o zelo pelo equipamento.

### 5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir o acesso dos prepostos da CONTRATADA, ao local de instalação dos equipamentos, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico de falha e colocando à disposição deles a documentação e dados técnicos pertinentes;

5.2. A CONTRATANTE designará um funcionário responsável para acompanhamento dos serviços descritos neste documento;

5.3. Pagar a CONTRATADA o valor mensal, no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual;

### 6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas de primeira linha e em atendimento às normativas vigentes;

6.2. A CONTRATADA deverá refazer, livre de despesas, quaisquer serviços realizados que forem sinalizados pela CONTRATANTE como não a contento (novo fornecimento do material necessário incluso);

6.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e as demais sanções

previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

6.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21;

6.5. A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas à CONTRATADA;

6.6. Os funcionários da CONTRATADA quando da sua presença no HSPM para a prestação de serviços, deverão estar devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) próprios exigidos (NR6), se apresentando e obedecendo todas as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do HSPM;

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra e executar, às suas expensas, todo o ferramental e material necessário (óleo, graxa, estopa, solvente, lubrificante, material de limpeza em geral), peças, acessórios, instrumentos para a execução do objeto e deixar o equipamento em uso, sem ônus a CONTRATANTE;

6.8. A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE;

6.9. A CONTRATADA deverá fornecer e-mails (válidos) para que a CONTRATANTE possa entrar em contato quando necessário;

6.10. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação do serviço;

6.11. A CONTRATADA deverá agendar com a Divisão de Manutenção e Engenharia a data para execução dos serviços. Caso seja necessária a entrada de veículo nas dependências do Hospital, os dados do veículo (cor, placa, marca e modelo) e do(s) técnico(s) também deverão ser informados previamente;

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 7.1. Da entrega, retirada e/ou devolução

7.1.1. Em caso de necessidade de entrega de peças, retirada de equipamento ou devolução, os mesmos deverão ser entregues/retirados no seguinte local:

- Rua Castro Alves, 60, Aclimação, CEP: 01532-001 - São Paulo/SP.
- Departamento de Engenharia e Manutenção - Térreo
- Horário: das 8 (oito) as 15 (quinze) horas, de 2ª a 6ª feira (somente dias úteis).  
Telefone: (11) 3397.8130/8134

7.1.2. O prazo para execução passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

### 7.2. Do prazo de execução

7.2.1. O prazo de **execução** do objeto é de prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2.2. A empresa deverá entrar em contato com a Seção de Controle de Equipamentos, para agendamento prévio da data e o horário para realização da entrega dos equipamentos, através do telefone: (11) 3397.8130 / 8134.

7.2.3. Todas as tratativas com relação à entrega deverão ser confirmadas via e-mail.

### 7.3. Da prorrogação do prazo de entrega

7.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado.

7.3.2. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM **dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto.**

7.3.3. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, contrato, ou anexo da nota de empenho.

#### 7.4. **Da subcontratação**

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### 8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### 8.1. **Da Liquidação**

8.1.1. Quando da aquisição futura do objeto, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto e quantidade
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f) Lote do objeto;
- g) Número do processo, número da Nota de Empenho;
- h) Número do item, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### 8.2. **Do prazo de pagamento**

8.2.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados no edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos.

#### 8.3. **Da forma de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

### 9. **ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1. Por se tratar de uma contratação por exclusividade, o valor da contratação é o mesmo que consta na proposta encaminhada anexada aos autos.

### 10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, que será juntada ao processo administrativo.

### 11. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. Por se tratar de contratação por exclusividade, o método de seleção é o de Empresa que detenha a exclusividade por parte do fabricante



**Lucas Serra Ribeiro**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
 Em 16/04/2026, às 10:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154820444** e o código CRC **625FC319**.

### ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Item 1			
Peças	Código	Descrição	Qtde.
	STAB.2.70X26.2.SP	Lente de Cristal em Bastão Ø 2,70 x 26,20 mm	1
	02912.310150002.SP	Anel de alumínio para vedação de endoscópio rígido	1
	10358.210020003.SP	Camisa de Alumínio para lente de cristal objetiva	1
	PLAN-OV.2.7X0.5.SAPH	Lente de Cristal Distal Plana Ø 2,70 x 0,5 mm	1
	BOB027027070001.SP	Lente de Cristal objetiva montada, Ø 2,70 mm	1
	08386.510310013.SP	Peça de plástico eyepiece para endoscópio rígido	1
	Serviços		
Serviços	Descrição		
	Limpeza e Desinfecção		
	Teste das fibras óticas: intensidade e coloração		
	Teste de infiltração em autoclave		
	Manutenção externa: polimento e nova selagem		
	Manutenção interna: Limpeza do conjunto ótico		
	Montagem conforme projeto original		
	Ajustes e calibração do endoscópio conforme especificação		
	Substituição do Anel de vedação		

	Substituição da Lente Distal
	Substituição da Camisa da Objetiva
	Substituição da Rod Lens
	Substituição da Lente Objetiva
	Substituição do Eye Piece

**Referência:** Processo nº 6210.2026/0003389-6

SEI nº 154820444